



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 041/2024

PUBLICADO

DATA: 10 de junho de 2024

EDIÇÃO: 9782 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 54
Projeto de Lei nº 54

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.016 – Secretaria de Saúde	
0010.0302.0060.2161 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(274) 344905100 – Obras e instalações	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

01 – Poder Legislativo	
01.001 – Câmara Municipal de Apucarana	
0001.0031.0020.2020 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(740) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00
(742) 331909400 – Indenizações e restituições trabalhistas	300.000,00
(743) 333901400 – Diárias – civil	50.000,00
(746) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
(749) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.032.513,16
(753) 344905200 – Equipamentos e material permanente	367.486,84
TOTAL	2.500.000,00





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

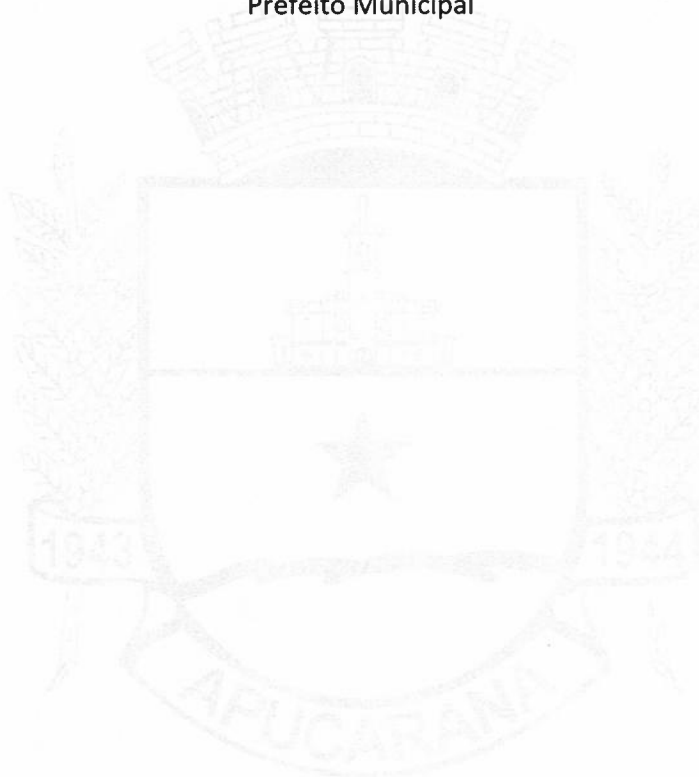
Município de Apucarana, em 06 de junho de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 16:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66635d473750c>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 07/06/2024 16:19

